

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA MONITORIA ACADÊMICA
VOLUNTÁRIA****EDITAL Nº 12/2026.2 - RETIFICADO**

O Núcleo de Apoio ao Discente e Docente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público à comunidade acadêmica o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o Processo Seletivo Unificado de Monitoria Acadêmica Voluntária, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Cosmopolita, interessados em exercer atividades de monitoria em disciplinas e/ou laboratórios, durante o semestre letivo 2026.2.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção de estudantes para o exercício de Monitoria Acadêmica Voluntária, compreendendo atividades de apoio acadêmico em disciplinas e laboratórios dos cursos de graduação da Faculdade Cosmopolita.

1.2. O Processo Seletivo será realizado de forma unificada, contemplando em um único edital as vagas destinadas às disciplinas e aos laboratórios.

1.3. A Monitoria Acadêmica tem como finalidade contribuir para o processo de ensino e aprendizagem, possibilitando ao estudante monitor o aprofundamento de conhecimentos, o desenvolvimento de competências acadêmicas e a colaboração com docentes e demais estudantes.

II - DAS MODALIDADES DE MONITORIA

2.1. O presente Processo Seletivo contemplará as seguintes modalidades:

I – Monitoria em Disciplinas: destinada ao apoio às atividades acadêmicas desenvolvidas nas disciplinas dos cursos de graduação;

II – Monitoria em Laboratórios: destinada ao apoio às atividades práticas desenvolvidas nos laboratórios institucionais, especialmente nos cursos que utilizam esses espaços para atividades de ensino.

2.2. O estudante poderá candidatar-se à modalidade, disciplina e/ou laboratório para o qual atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

III - DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para o Processo Seletivo de Monitoria Acadêmica Voluntária serão distribuídas conforme os cursos, disciplinas, laboratórios, quantidade de vagas e turnos de atuação apresentados no Anexo I deste Edital.

3.2. A quantidade de vagas poderá ser ajustada pela Faculdade Cosmopolita de acordo com as necessidades acadêmicas e institucionais, respeitada a disponibilidade de cada disciplina ou laboratório.

3.3. A existência de vaga para determinada disciplina ou laboratório não implica, necessariamente, sua ocupação, ficando esta condicionada à existência de candidato apto e classificado no processo seletivo.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes que:

- I – estejam regularmente matriculados em curso de graduação da Faculdade Cosmopolita no semestre letivo 2026.2;
- II – atendam aos requisitos específicos estabelecidos para a disciplina ou laboratório pretendido;
- III – possuam disponibilidade para exercer as atividades de monitoria em contraturno às suas aulas, quando assim estabelecido para a vaga;
- IV – aqueles que, ainda que matriculados no mesmo turno em que será realizada a monitoria, não possuam aula no dia e horário destinados ao exercício da disciplina indicada no ato da inscrição;
- V – apresentem situação acadêmica regular junto à instituição;
- VI – tenham sido aprovados na disciplina objeto da monitoria, quando este for requisito da vaga, com nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – atendam aos demais requisitos específicos descritos no Anexo I.

4.2. Para as vagas de monitoria em laboratórios, o estudante deverá atender aos requisitos específicos definidos para a modalidade, incluindo, quando aplicável, a aprovação na disciplina de Biossegurança com nota mínima de 7,0 (sete).

4.3. Para as vagas de monitoria na disciplina de TCC II, o estudante deverá ter cursado a disciplina de Metodologia da Pesquisa, estar entre o 5º e 8º semestre, e obtido a aprovação na disciplina com nota mínima de 7,0 (sete).

4.3. O atendimento aos requisitos de inscrição não garante a aprovação ou classificação do candidato, que dependerá de seu desempenho na prova prevista neste Edital.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/09/2026 a 16/09/2026, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizada pela Faculdade Cosmopolita através do *Google Forms*, disponível no link: <https://forms.gle/DG3yb1s3ey4Xvaa36>

5.3. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:

a) histórico acadêmico;

5.4. A documentação deverá ser encaminhada pelo formulário

5.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora do prazo ou sem a documentação exigida.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o encerramento das inscrições, será realizada a conferência da documentação e dos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Será publicada a relação das inscrições homologadas, contendo os candidatos aptos a participar da prova.

6.3. Somente poderão realizar a prova os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada.

6.4. O candidato cuja inscrição seja indeferida poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, observadas as orientações divulgadas pela instituição.

6.5 O candidato com a inscrição homologada deverá apresentar no dia da prova a declaração de regularidade acadêmica;

VII - DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo para Monitoria Acadêmica Voluntária será realizado exclusivamente por meio de prova presencial, de caráter eliminatório e classificatório, não havendo etapa de entrevista.

7.2. A avaliação será composta por 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) Carta de Intenção para Monitoria, elaborada presencialmente pelo candidato durante a realização da prova.

7.3. A prova terá valor total de 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – 10 (dez) questões objetivas, correspondendo a 7,0 (sete) pontos do total da avaliação, sendo atribuído o valor de 0,7 (sete décimos) ponto para cada questão;

II – 01 (uma) Carta de Intenção para Monitoria, correspondendo a 3,0 (três) pontos do total da avaliação.

7.4. As questões objetivas serão elaboradas com base nos conhecimentos relacionados à disciplina, área de conhecimento ou laboratório para o qual o candidato estiver concorrendo.

7.5. A Carta de Intenção deverá ser produzida pelo candidato durante o período de realização da prova, em folha fornecida pela Faculdade Cosmopolita, sem consulta a materiais previamente elaborados, dispositivos eletrônicos ou quaisquer outros recursos não autorizados.

7.6. A Carta de Intenção deverá abordar, conforme orientação apresentada no momento da prova, aspectos relacionados à motivação do candidato para o exercício da monitoria, seu interesse pela disciplina ou área escolhida, sua compreensão acerca do papel do monitor e sua disponibilidade e compromisso com as atividades acadêmicas.

7.7. Na avaliação da Carta de Intenção serão considerados os seguintes critérios:

- I – clareza e organização das ideias;
- II – domínio da escrita e capacidade de comunicação;
- III – demonstração de interesse e motivação para o exercício da monitoria;
- IV – compreensão das responsabilidades inerentes à função de monitor;
- V – coerência entre a intenção apresentada e a atividade de monitoria pretendida.

7.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima de 7,0 (sete) pontos, observada a classificação dentro do número de vagas disponíveis para a disciplina, laboratório ou área pretendida.

7.9. A ausência do candidato no local, data e horário estabelecidos para a realização da prova implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

7.10. A prova deverá ser realizada individualmente, sendo vedada a consulta a materiais, celulares, smartwatches, computadores, tablets ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos, salvo autorização expressa da Comissão de Monitoria.

7.11. O tempo destinado à realização da prova será de 150 minutos, conforme definido pela Comissão de Monitoria e informado previamente aos candidatos.

VIII - DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova será realizada presencialmente, em local, data e horário previamente divulgados pela Faculdade Cosmopolita.

8.2. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

8.4. Não será permitida consulta a materiais impressos, aparelhos eletrônicos, celulares, *smartwatches* ou quaisquer outros recursos não autorizados pela Comissão de Monitoria.

8.5. A duração da prova será de 02 horas, conforme definido pela Comissão de Monitoria e informado previamente aos candidatos.

8.6. O candidato que descumprir as orientações estabelecidas para a realização da prova poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da nota obtida na prova, observada a quantidade de vagas disponível para cada disciplina ou laboratório.

9.2. Quando houver mais de um candidato concorrendo à mesma vaga, será selecionado aquele que obtiver a maior nota na prova.

9.3. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na carta de intenção;

II – maior nota na prova objetiva;

III – maior média acadêmica registrada no histórico escolar;

IV – preferência ao estudante que ainda não tenha exercido atividade de monitoria acadêmica, visando ampliar a oportunidade de participação dos estudantes;

V – persistindo o empate, será adotado critério definido pela Comissão de Monitoria.

9.4. O candidato classificado além do número de vagas poderá compor cadastro de reserva, quando assim definido pela Comissão de Monitoria.

9.5. A classificação será específica para a disciplina, área ou laboratório para o qual o candidato tenha se inscrito.

X - DA COMISSÃO DE MONITORIA

10.1. O Processo Seletivo será acompanhado por Comissão de Monitoria, constituída por representantes da instituição, podendo ser composta por:

I – representante do Núcleo de Apoio ao Discente e Docente – NADD;

II – Coordenador do Curso correspondente;

III – Professor da disciplina objeto da monitoria;

IV – Coordenador dos Laboratórios, quando se tratar de vaga para monitoria em laboratório;

V – outros representantes designados pela Direção Acadêmica.

10.2. Compete à Comissão de Monitoria:

- a) acompanhar o processo de inscrição e homologação;
- b) acompanhar a elaboração e aplicação da prova;
- c) analisar eventuais recursos;
- d) acompanhar a classificação dos candidatos;
- e) deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

XI - DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

11.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada nos canais oficiais de comunicação da Faculdade Cosmopolita.

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo, não sendo necessária comunicação individual para cada etapa.

XII - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O estudante aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Acadêmica Voluntária junto ao Núcleo de Apoio ao Discente e Docente – NADD.

12.2. A não assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido pela instituição poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, quando houver.

12.3. O início das atividades de monitoria estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e às orientações da coordenação responsável.

XIII - DA VIGÊNCIA E DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

13.1. A Monitoria Acadêmica terá vigência de um semestre letivo, correspondente ao semestre 2026.2, podendo ser prorrogada por mais um semestre, conforme interesse institucional e desempenho do monitor.

13.2. O exercício da monitoria ocorrerá, preferencialmente, em contraturno às aulas do estudante monitor, observada a disponibilidade da disciplina, laboratório e orientação do professor responsável.

13.3. O monitor desenvolverá suas atividades sob orientação do professor responsável pela disciplina ou atividade de laboratório.

13.4. Compete ao monitor cumprir as atividades estabelecidas pela coordenação e pelo professor orientador, bem como manter registro de sua frequência e das atividades desenvolvidas.

13.5. O monitor deverá apresentar mensalmente sua frequência, acompanhada do registro das atividades desenvolvidas, conforme orientação institucional.

XIV - DA NATUREZA VOLUNTÁRIA DA MONITORIA

14.1. A Monitoria Acadêmica objeto deste Edital possui caráter voluntário, não implicando remuneração ou geração de vínculo empregatício com a Faculdade Cosmopolita.

14.2. O exercício da monitoria deverá observar as normas institucionais e as orientações acadêmicas estabelecidas pela Faculdade.

XV - DA CERTIFICAÇÃO

15.1. Ao concluir satisfatoriamente as atividades de Monitoria Acadêmica, o estudante receberá certificação correspondente às atividades desenvolvidas, conforme regulamentação institucional.

15.2. Para fins de certificação, o monitor deverá cumprir integralmente as atividades e obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso e pelas instâncias acadêmicas responsáveis.

15.3. A certificação poderá corresponder a 180 (cento e oitenta) horas de Atividades Complementares por semestre, conforme previsto nos editais institucionais anteriores e observadas as normas acadêmicas vigentes.

XVI - DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

16.1. O estudante poderá ser desligado da Monitoria Acadêmica nas seguintes situações:

- a) descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso;
- b) faltas ou frequência insuficiente nas atividades de monitoria;
- c) desempenho insatisfatório nas atividades desenvolvidas;
- d) abandono ou trancamento do curso, quando aplicável;
- e) perda dos requisitos necessários para permanência na monitoria;
- f) descumprimento das normas institucionais;
- g) solicitação formal de desligamento pelo próprio estudante.

16.2. O desligamento poderá resultar na convocação do próximo candidato classificado, caso exista cadastro de reserva.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, não cabendo a interposição de recursos.

18.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo seletivo.

18.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a permanência na Monitoria caso deixe de atender aos requisitos estabelecidos ou descumpra suas obrigações.

18.4. A Faculdade Cosmopolita poderá realizar ajustes na distribuição das vagas, horários e locais de atuação, considerando as necessidades acadêmicas e institucionais.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Comissão de Monitoria, constituída por representantes dos Cursos, do NADD e, quando aplicável, dos Laboratórios.

18.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 02 de setembro de 2026 – 1º publicação

Belém/PA, 11 de setembro de 2026 – 2º publicação

Belém/PA, 16 de setembro de 2026 – 3º publicação

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELLE OLIVEIRA ROSA**
Data: 16/09/2026 14:40:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Me. Emanuelle Oliveira Rosa
Coordenação Pedagógica - NADD

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – MONITORIA ACADÊMICA 2026.2

A – MONITORIA EM DISCIPLINAS

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	REQUISITOS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Lógica Computacional	01	Tarde	Conforme item 4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática Computacional	01	Tarde	Conforme item 4
Biomedicina	Imunologia Básica	01	Manhã	Conforme item 4
Biomedicina	Imunologia Básica	01	Noite	Conforme item 4
Biomedicina	Microbiologia Básica	01	Noite	Conforme item 4
Biomedicina	Projeto Integrador VI	01	Noite	Conforme item 4
Biomedicina	Imunologia Clínica	01	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Semiologia e Semiotécnica De Enfermagem II	02	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Processo de Cuidar em Saúde Coletiva II	01	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Projeto de Extensão II	01	Manhã* (atividades externas)	Conforme item 4
Enfermagem	Projeto de Extensão II	01	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Amazônia	02	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Processo de cuidar em terapia intensiva	01	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Processo de cuidar em Saúde do Adulto I	01	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Processo de cuidar em Urgência e emergência	01	Noite	Conforme item 4
Enfermagem	Processo de cuidar	01	Noite	Conforme item 4

	em saúde mental e psiquiatria			
Enfermagem	Processo de cuidar em saúde da Mulher II	01	Noite	Conforme item 4
Farmácia	Fitoquímica	01	Manhã	Conforme item 4
Farmácia	Farmacotécnica I	01	Manhã	Conforme item 4
Farmácia	Farmácia Hospitalar	01	Manhã	Conforme item 4
Farmácia	Projeto de extensão	01	Manhã	Conforme item 4
Farmácia	Farmácia Clínica e Assistência Farmacêutica	01	Manhã	Conforme item 4
Farmácia	Hematologia	01	Noite	Conforme item 4
Farmácia	Tecnologia de Cosméticos e estética	01	Noite	Conforme item 4
Farmácia	Controle de Qualidade Físico-químico e microbiológico	01	Noite	Conforme item 4
Farmácia	Farmacotécnica Homeopática	01	Noite	Conforme item 4
Farmácia	Farmacologia III	01	Noite	Conforme item 4
Farmácia	Fisiologia	01	Manhã	Conforme item 4
Fisioterapia	Projeto de Extensão II	02	Noite	Conforme item 4
Fisioterapia	Avaliação em Fisioterapia	02	Noite	Conforme item 4
Fisioterapia	Fisioterapia na Infância e Adolescência	01	Manhã	Conforme item 4
Fisioterapia	Cinesiologia e Biomecânica	01	Noite	Conforme item 4
Fisioterapia	Biofísica	01	Noite	Conforme item 4
Fisioterapia	Fisioterapia Pneumofuncional	01	Manhã	Conforme item 4
Fisioterapia	Fisioterapia em UTI	01	Manhã	Conforme item 4
Fisioterapia	Fisioterapia em UTI	01	Noite	Conforme item 4
Fisioterapia	Recursos Terapêuticos Manuais	01	Noite	Conforme item 4
Direito	Direito Penal I	01	Tarde	Conforme item 4
Direito	NPJ	03	Tarde	Conforme item 4
Direito	Direito Tributário I	02	Noite	Conforme item 4
Direito	Processo Civil II	01	Noite	Conforme item 4
Direito	Direito Administrativo	01	Noite	Conforme item 4

Psicologia	Processos Básicos I	02	Noite	Conforme item 4
Psicologia	Teorias e Sistemas em Psicologia: ACP	02	Noite	Conforme item 4
Psicologia	Psicologia Social e do Trabalho	02	Noite	Conforme item 4
Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento I	02	Manhã	Conforme item 4
Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento II	02	Noite	Conforme item 4
Psicologia	Psicologia Experimental e Análise do comportamento	01	Noite	Conforme item 4
Estética e Cosmética	Recursos Estéticos Manuais Aplicados a Estética I	01	Noite	Conforme item 4
Estética e Cosmética	Estética Capilar e Tricologia	01	Noite	Conforme item 4

B – MONITORIA EM LABORATÓRIOS

CURSO	MODALIDADE	VAGAS	ATUAÇÃO	REQUISITOS
Biomedicina	Laboratório	01	Manhã	Conforme item 4
Enfermagem	Laboratório	01	Manhã	Conforme item 4
Fisioterapia	Laboratório	01	Manhã	Conforme item 4
Farmácia	Laboratório	01	Noite	Conforme item 4
Estética e Cosmética	Laboratório	01	Noite	Conforme item 4
Engenharia Civil	Laboratório	01	Noite	Conforme item 4

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/09/2026
Período de inscrições	02/09/2026 a 16/09/2026
Publicação das inscrições homologadas	17/09/2026
Aplicação da prova	19/09/2026 das 09h00 às 11h30
Divulgação do resultado final	21/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	22/09/2026
Início das atividades de monitoria	22/09/2026



FACULDADE COSMOPOLITA**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA MONITORIA ACADÊMICA
VOLUNTÁRIA****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2026.2**

A Faculdade Cosmopolita, por meio do Núcleo de Apoio ao Discente e Docente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público à comunidade acadêmica a presente Retificação do Edital nº 12/2026.2, referente ao Processo Seletivo Unificado para Monitoria Acadêmica Voluntária – 2026.2, exclusivamente quanto aos itens abaixo especificados.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM VI – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**Insere-se:**

IV – aqueles que, ainda que matriculados no mesmo turno em que será realizada a monitoria, não possuam aula no dia e horário destinados ao exercício da disciplina indicada no ato da inscrição;

2. DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS – A – MONITORIA EM DISCIPLINAS**Insere-se:**

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	REQUISITOS
Estética e Cosmética	Recursos Estéticos Manuais Aplicados a Estética I	01	Noite	Conforme item 4
Estética e Cosmética	Estética Capilar e Tricologia	01	Noite	Conforme item 4
Farmácia	Fisiologia	01	Manhã	Conforme item 4

3. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**Onde se lê:**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/09/2026
Período de inscrições	02/09/2026 a 09/09/2026
Publicação das inscrições homologadas	10/09/2026
Aplicação da prova	12/09/2026 das 09h00 às 11h30

Divulgação do resultado final	15/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	16/09/2026
Início das atividades de monitoria	16/09/2026

Leia-se:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/09/2026
Período de inscrições	02/09/2026 a 16/09/2026
Publicação das inscrições homologadas	17/09/2026
Aplicação da prova	19/09/2026 das 09h00 às 11h30
Divulgação do resultado final	21/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	22/09/2026
Início das atividades de monitoria	22/09/2026

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital nº 12/2026.2 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

Esta Retificação passa a integrar o Edital nº 12/2026.2 para todos os fins.

Belém/PA, 16 de setembro de 2026.

Profª. Me. Emanuelle Oliveira Rosa
Coordenação Pedagógica - NADD